



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **G.C DE OLIVEIRA ROSADO**

Referência: **Tomada de Preços nº 04/2020 – Contrato 62/2020.**

Processo n.º.: **5815/2020.**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **G.C DE OLIVEIRA ROSADO**, inscrita no CNPJ sob n.º 19.556.897/0001-62, com sede na Rua Professor José Carlos de Souza, nº 79, bairro Jardim Paulista, cidade de Registro – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **GIRLENE CÁTIA DE OLIVEIRA ROSADO**, portadora do RG nº 52.791.582-8 SSP/SP, CPF nº 057.456.496-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a reprogramação acordada, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica alterada a CLAUSULA 6.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 40.995,05 (quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), realinhamento de 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento).

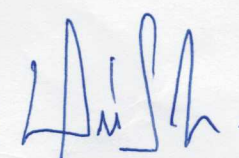
CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.


CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

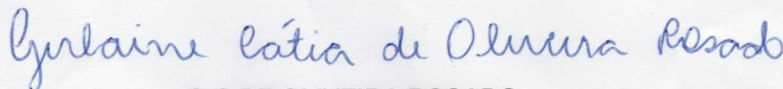
Pilar do Sul - SP, 03 de fevereiro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
Contratante

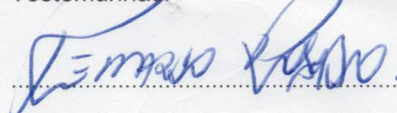

EDUARDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e
Urbanismo


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


G.C DE OLIVEIRA ROSADO
GIRLENE CÁTIA DE OLIVEIRA ROSADO
Contratada

Testemunhas



.....